



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

**Nº 1.768/2025, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**Cuité**

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Cuité  
**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

EDICÃO

**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 569/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o protocolo nº 000410/000214/2025, de 01 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** ao servidor municipal **ALCIDES MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR** ocupante da função de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 01 de outubro de 2025 e término no dia 29 de setembro de 2028, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
 DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 035/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.691/2025, de 06 de maio de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, matrícula E19112, portador(a) do RG nº 1.838.827 – 2ª via – SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.224.484-36, ocupante do cargo de Professora PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2025.

Registre-se  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

**DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS**  
 Presidente do IMPSEC

**PORTARIA Nº 036/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de Segurado e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 171/25, de 07 de julho de 2025, solicitando a concessão de Pensão por Morte em função do falecimento do(a) segurado(a) **MANOEL NAZÁRIO DE BRITO**, ocorrido em **03 de julho de 2025**,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte ao(a) do(a) segurado(a) **MANOEL NAZÁRIO DE BRITO**, ex-ocupante do cargo de Gari – Varrição, matrícula D10042, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, a sua companheira, a Sr.<sup>a</sup> **JOSEFA SANTOS DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 2.492.124 – 2ª via – SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.628.074-55, devendo o benefício perdurar de forma vitalícia, em alusão ao art. 40, § 7º, inciso II, da EC 41/2003, c/c o art. 215, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 281/1992.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de julho de 2025, em respeito ao inciso I, do art. 47 da Lei Municipal nº 749/2008.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2025.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS**  
Presidente do IMPSEC

#### PORTARIA Nº 037/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 195/2025, de 15 de julho de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **JOSÉ FERREIRA FERNANDES**, matrícula D10011, portador(a) do RG nº 1.338.328 – 2ª via – SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 646.238.904-49, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2025.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS**  
Presidente do IMPSEC

#### PORTARIA Nº 038/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.812/2025, de 15 de maio de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula E02105, portador(a) do RG nº 2.441.415 - 2ª via - SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.907.844-26, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2025.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS**  
Presidente do IMPSEC

#### PORTARIA Nº 039/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 118/2025, de 09 de junho de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **MARIA EDINALVA SOUSA DE MACÊDO**, matrícula E02188, portador(a) do RG nº 1.508.123 - 2ª via - SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 768.521.484-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2025.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS**  
Presidente do IMPSEC

#### PORTARIA Nº 040/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.376/2025, de 03 de junho de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO SANTOS**, matrícula E19137, portador(a) do RG nº 1.341.312

ITEP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 892.875.844-00, ocupante do cargo de Professora PA2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2025.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS**  
Presidente do IMPSEC

#### PORTARIA Nº 041/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.658/2025, de 05 de maio de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **NICLEIDE OLIVEIRA FERREIRA MENDONÇA**, matrícula E19078, portador(a) do RG nº 2.002.037 – 2ª via – SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.784.694-98, ocupante do cargo de Professora PA3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

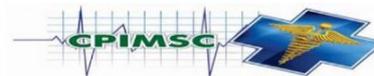
Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2025.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS**  
Presidente do IMPSEC

**ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO -  
CPIMSC**

Gabinete do Presidente



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó  
Paraíba**

**CNPJ-01-958.301/0001-95**

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N - Centro - Cuité/PB - Fone: 81-933001842

email: [consorcio.saude.cuite@gmail.com](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com); site: <https://cpimsc.pb.gov.br>

Algodão de Jandaira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jaçaná, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

Portaria GAPRE n.º 010/2025.

Picuí (PB), 01 de Outubro de 2025.

O Diretor-Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraíba – CIMSC, no uso das atribuições contidas no Estatuto e aprovação em assembleia geral, etc.:

RESOLVE:

Designar a Senhora **FABIANA FLAYSE DA SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.765.171 SSP PB, CPF nº 101.353.534-08 para exercer em substituição por férias e licença-maternidade de Tamila Araújo de Medeiros, o cargo em comissão de Coordenadora de Polo, lotação Picuí, na estrutura do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraíba – CIMSC.

Publique-se e Registre-se

Picuí, (PB), em 01 de Outubro de 2025.

Assinado de forma digital  
por JOSE RANIERI SANTOS  
FERREIRA:03196570436  
Dados: 2025.10.01 15:01:15

**José RANIERI Santos Ferreira**  
Diretor-Presidente do CIMSC

#### IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br);

[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)